

**Relatório de Execução
do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e de
Infrações Conexas**

2018

Índice

1. Introdução.....	3
2. Evolução da atividade da empresa	3
3. Grau de execução das medidas propostas no PPRCIC, durante o ano 2018.....	4
4. Conclusões	6

1. Introdução

A Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção, aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada a 22 de Julho de 2009, que estabelece a necessidade dos órgãos dirigentes das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborarem um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

O Plano deve estabelecer as principais diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identificar os critérios de risco adotados e definir as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades envolvidas. Na referida recomendação, o CPC determinou que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, devem elaborar anualmente um relatório sobre a execução dos mesmos.

A ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., a partir de 1 de setembro de 2018, redenominada Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. (ENSE, EPE), como entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em abril de 2016, com 1ª revisão em 28-11-2017.

Com o presente relatório pretende-se descrever o grau de execução das medidas propostas no PPRCIC durante o ano de 2018.

2. Evolução da atividade da empresa

O ano de 2018 constitui um marco para a ENSE, EPE. Numa primeira fase, esta entidade esteve formalmente extinta, através da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017.

Porém, na sequência da reestruturação orgânica da fiscalização no setor energético, igualmente aventada no Orçamento de Estado para 2017, no final de agosto de 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, através do qual foi decidido concentrar

as competências de fiscalização dispersas por diversos serviços públicos, numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético – a ENMC, EPE, redenominada pelo mesmo diploma legal como ENSE, EPE.

Tal medida implicou a alteração dos estatutos desta entidade pública empresarial, estatutos que entraram em vigor no passado dia 1 de setembro de 2018, e que estabeleceram todo o novo quadro legal para a ENSE E.P.E., que assumiu, desde então, as vestes de entidade fiscalizadora.

Tais vicissitudes, tiveram fortes implicações ao nível do funcionamento da Entidade e do cumprimento das suas obrigações, o que se reflete de igual modo no presente relatório, que abarca não uma, mas duas entidades diferentes na sua estrutura, uma formalmente extinta durante quase 8 meses, e outra assumindo novas valências a quatro meses do fim do ano 2018.

3. Grau de execução das medidas propostas no PPRCIC

Para o PPRCIC identificaram-se as principais áreas onde poderão ocorrer atos de corrupção e infrações conexas (riscos):

- 1.1 Financeiro- Administrativa
- 1.2 Recursos Humanos
- 1.3 Contratação Pública
- 1.4 Sistemas de Informação
- 1.5 Reservas petrolíferas
- 1.6 Supervisão - Mercado de Combustíveis

Área	Procedimentos a adotar	Executado	Parcial/ Executado	Por Executar
Financeiro-Administrativa	Conferência da informação intermédia e final e reconciliações bancárias	X		
	Segregação de funções e responsabilidade das operações	X		
	Processo formal de autorização dos processos aquisitivos e da autorização da despesa e procedimento para validação das faturas e documentos equivalentes	X		
	Segregação de funções de tesouraria	X		

	Aquisição de pequenas quantidades de material visando um maior controlo e evitando acumulação de stocks	X		
	Verificação do material adquirido quando da sua receção por 2 colaboradores		X	
	Armazenagem do material adquirido em local com acesso reservado a 2 colaboradores		X	
	Segregação entre os perfis de operador e administrador das contas bancárias	X		
	Conferências da informação financeira intermédia e final a prestar a entidades externas	X		
	Medidas para controlo de prazos	X		
	Existência de um único fundo de maneio com gestão através dos respetivos documentos e fecho de contas mensal	X		
	Manual de procedimentos - circuito administrativo de documentos	X		
	Ações regulares de verificação do cumprimento das regras procedimentais do circuito administrativo		X	
	Digitalização de todos os documentos reacionados e enviados	X		
Recursos Humanos	Conferência da informação intermédia e final no processamento de vencimentos	X		
	Conferência e aprovação das ajudas de custo pelo coordenador de cada uma das áreas funcionais e através do controlo no processamento dos vencimentos pela contabilidade	X		
Contratação Pública	Desenvolvimento do sistema atual de avaliação das necessidades	X		
	Desenvolvimento da base de dados com informação sobre aquisições anteriores	X		
	Reforço do controlo de envio de convites a mais de uma entidade, sempre que o mercado o permita, das aquisições realizadas por ajuste direto simplificado (inferiores a 5 mil euros)	X		
	Rotação dos elementos dos júris dos procedimentos		X	
	Utilização de plataforma de compras	X		
	Adoção de contratos-tipo e sua publicitação	X		
	Reforço do controlo interno na fase de execução de contratos			X
Sistemas de Informação	Sistematização dos procedimentos de segurança de acesso ao armazenamento dos meios de salvaguarda e recuperação de informação		X	
	Reforço das infraestruturas tecnológicas e monitorização das medidas de segurança aos pontos de controlo de rede e tráfego de dados		X	
Reservas petrolíferas	Contratação da monitorização semestral da qualidade e quantidade das reservas	X		
	Assegurar a cobertura desse através de apólice de seguro respetiva	X		

Supervisão - Mercado de Combustíveis	Manual de procedimentos - Auditorias		X	
	Manual de procedimentos - Qualidade		X	
	Articulação técnica e procedimental entre as equipas no terreno	X		
	Estruturação anual do plano de auditorias/fiscalização - Promoção da transparência na tramitação dos processos	X		
	Não customização da composição das equipas técnicas		X	
	Acompanhamento pelo coordenador e reporte ao mesmo das matérias questionadas	X		

4. Conclusões

A execução do PPRCIC foi acompanhada pelo Conselho de Administração da ENSE, EPE, em cumprimento com o disposto no referido Plano.

Em 2018 foi consolidado o funcionamento da ferramenta informática de gestão documental e de processos que otimizou o work flow de aprovações e conferências. Esta aplicação realiza a desmaterialização dos documentos permitindo e facilitando a consulta de toda a informação dos processos.

Como medidas para 2019 foi previsto:

1. Rever o Código de Ética.
2. Proceder à revisão e aprovação do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, procedendo à sua atualização, alargado a todas as novas áreas da ENSE, EPE, derivadas do aumento das suas competências como entidade fiscalizadora especializada para o setor energético.

ENSE, 22 de fevereiro de 2019